ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3501

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Resolução

Categoria: Celebração de Convênios e Termos Aditivos

Autoria: Mesa da Diretora

Data: 27/10/1992

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 102, de 27/10/1992. Aprova convênio entre a Fundação Estadual do bem-estar do Menor – FEBEM e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, para cooperação técnica, administrativa e financeira, visando oferecer recursos à entidade, para a aquisição de material de consumo.

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 62 **Número de folhas:** 02

RESOLUÇÃO Nº 102,

Espécie: PR
Categoria: convênios
cx.: 01
ordem: 62
nº fls: 01

DE 27.10.92

Câmara Municipal de Montes Claros

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Aprovando Convênio entre a FEBEM e o Município, para cooperação técnica, administrativa e financeira.

Caixa

MOVIMENTO

1 Aprovado em 27.10.92
2
3
4
5
6
7
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 102, de 27 de outubro de 1992.

Dispõe sobre aprovação de convênio.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio firmado em 27 de agosto de 1992, entre a ' Fundação Estadual do Bem Estar do Menor e a Prefeitura Municipal de Montes Claros(MG), para cooperação técnica, administrativa e financeira , visando oferecer recursos à entidade, no valor de Cr$ 3.260.000,00(tres milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), para aquisição de material de consumo .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de outubro de 1992.

Vereador Cláudio Pereira
Presidente da Câmara

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário